PROJETO DE LEI N.º /2017.

Revoga Lei nº 2.895, de 2 de janeiro de 2014, que institui o pagamento de *jeton* por reuniões realizadas por pregoeiros, membros das equipes de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 2.895, de 2 de janeiro de 2014, que institui o pagamento de *jeton* por reuniões realizadas pelos pregoeiros, membros das equipes de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 23 de março de 2017; 73º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo